



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador Alessandro Guedes – 4º GV

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2023

AUTORIZA AS AGÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO EM CONTRATOS COM A PREFEITURA DE SÃO PAULO A SUBCONTRATAREM PERFIS E CONTAS DIGITAIS DE BAIROS COM CNPJ QUE VEICULAM NOTÍCIAS DIÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO AO CIDADÃO NA CIDADE SÃO PAULO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECIDE:

Art. 1º Por meio desta lei fica o município autorizado a por meio das agências de comunicação em contratos com a Prefeitura de São Paulo a subcontratarem perfis e contas digitais de bairros com CNPJ que veiculam notícias diárias de interesse público ao cidadão na cidade São Paulo.

Parágrafo 1º: A contratação será realizada para as contas digitais nas mídias e redes sociais regionais vinculados ao CNPJ prestador do serviço.

Parágrafo 2º: O tratamento pelo Poder Público no que se refere ao parágrafo anterior será semelhante como ocorre com os jornais de bairros nas veiculações de comunicação e para realização de publicidade institucional pelo poder público municipal nestes.

Art. 2º A contratação pelo Poder Público Municipal é uma iniciativa que visa reconhecer e fortalecer o trabalho importante realizado por profissionais qualificados e empresas responsáveis pelos perfis e contas digitais que desempenham relevante papel na prestação de serviço de interesse público com informações verídicas das ocorrências, notícias, alertas postados nas páginas digitais dos bairros e regiões onde reúnem milhares de seguidores.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementado se necessário.

Art. 4º. Essa lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões,

Às Comissões competentes,


ALESSANDRO GUEDES
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador Alessandro Guedes – 4º GV

J U S T I F I C A T I V A

Considerando a importância que ao longo dos anos as redes digitais adquiriram na vida dos milhares de moradores e moradoras da cidade de São Paulo pela importância, rapidez e veracidade com que a maioria das informações de bairros são veiculadas e permitem ao morador tomar decisões importantes em momentos estratégicos e delicados.

A iniciativa visa viabilizar condições de sustentação financeiras e garantir que as informações sejam mais seguras, regulares e ágeis nestes portais e perfis seguidos por milhares e cidadãos paulistanos nas redes sociais no intuito de obterem informações seguras e necessárias ao seu dia a dia da cidade de São Paulo em especial nos bairros onde residem.

Considerando que hoje milhares de moradores tornam-se seguidores de perfis, páginas e canais digitais no intuito de obter de forma rápida e segura a informação do que ocorre em suas ruas e bairros, faz-se importante desta Casa de Leis reconhecer a importância destes canais digitais de informação fortalecendo o trabalho que estes canais desenvolvem na cidade de São Paulo.

Diante das justificativas expostas contamos com o apoio dos pares no apoio e aprovação deste importante Projeto de Decreto Legislativo visando reconhecer o esforço de agentes importantes na comunicação atual da Cidade de São Paulo.